



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de março de 2021, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

Fornecedor **TOP LINE TURISMO EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 03.485.317/0001-53, com sede na AV. Djalma Dutra nº 1783, Bairro Centro, CEP: 68.371-163 – Altamira/PA, telefone: (93) 3515-3050, telefone representante (93) 99187-7979, representada por sua sócia Srª. Janaina de Lima Passarelli, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 091746 SSP/AP e do CPF nº 660.033.502-53, residente e domiciliada na Travessa Porto Alegre nº 1371, Bairro Jardim Uirapuru, CEP: 68.374-060 – Altamira /PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR ESTIMADO
01	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos - PMPM	Serviços	R\$ 793.500,00 (Seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais)
02	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos - FMS	Serviços	R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais)
03	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos - FME	Serviços	R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)
04	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos - FMAS	Serviços	R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)
05	Passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos - FMMA	Serviços	R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL			R\$ 1.901.250,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Desconto final é de 2,9% (dois virgula nove por cento).

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3.DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

0202 – Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 1214 –



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Sec. Mun. De Meio Ambiente; 23 695 0750 2.026 – Organização do Festsol; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1919 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18 541 1010 2.072 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 18 541 1010 2.073 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1701 – Fundo Municipal de Saúde; 10 122 0037 2.040 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 122 0037 2.041 – Manutenção de Unidade de saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 122 0037 2.042 – Manutenção dos Programas Especiais de Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 122 0037 2.044 - Combate a Pandemias; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 0202 2.048 - Manutenção do PSF; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 0210 2.049 – Manutenção do Hospital Municipal; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 301 0210 2.051 – Manutenção do CAPS; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 304 0235 2.056 – Programa de vigilância sanitária; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 10 305 0220 2.057 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2101 – Fundo Municipal de Educação; 12 122 0037 2.074 – Manutenção da Secretaria de Educação; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.080 – Custeio do Programa Mais Educação; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.082 – Custeio do Fórum Municipal de Educação; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-Pnate Federal; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar-Estadual; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0403 2.085 – Ações Vinculadas ao QSE; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FUNDEB 1602 – Fundeb – Fundo Desenv. Educação Básica; 12 031 0450 2.029 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.031 – Manutenção do Transporte Escolar; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12 361 0401 2.035 – Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1803 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08 122 0037 2.058 – Apoio ao Combate a Pandemias; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 243 0131 2.060 – Manutenção do CRAS; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 243 0132 2.061 – Manutenção do PETI; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 243 0137 2.062 – Manutenção do Projovem; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 243 0137 2.063 – Manutenção do Programa Primeira Infância; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 243 0137 2.064 – Implantação e Manutenção do Programa Jovem Aprendiz; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 0131 2.065 – Gestão do Bolsa Família; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 0137 2.066 – Manutenção do PAIF; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 0137 2.067 – Manutenção do Centro de Apoio; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 0137 2.069 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 0137 2.070 – Manutenção da Equipe Volante; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 08 244 0137 2.071 – Manutenção do IGD; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FMDCA – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0810 – Fundo Mun. dos direitos da Criança e Adolescente; 08 243 0131 2.019 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

5.DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA.

9.2- Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10.DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-1/2021-PMPM/FME/FMS/FMAS/SEMMA e a proposta do **FORNECEDOR**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz/PA, 24 de Março de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE

TOP LINE TURISMO EIRELI-EPP
Janaina de Lima Passarelli
CPF nº 660.033.502-53
CONTRATADA